

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social

2. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Daiana Beltrame Müller, Secretária Municipal de Assistência Social

3. DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Pretende-se concluir este processo de contratação no mês de dezembro.

4. GRAU DE PRIORIDADE

Média

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente justificativa tem por objetivo demonstrar a necessidade de locação de um imóvel adequado para garantir a continuidade da execução dos projetos realizados pela Secretaria de Assistência Social no município de Grão-Pará. Tal medida é indispensável, uma vez que o município não dispõe de espaço próprio que atenda às condições estruturais, funcionais e de localização necessárias para viabilizar as atividades desenvolvidas por essa secretaria.

O imóvel selecionado possui infraestrutura apropriada, atendendo plenamente às exigências técnicas e operacionais da Secretaria de Assistência Social. O espaço oferece um ambiente seguro, confortável e funcional para o desenvolvimento das ações sociais, bem como facilita a execução de projetos e serviços que beneficiam diretamente a população. Além disso, a localização estratégica do imóvel assegura fácil acesso aos usuários, promovendo maior adesão às atividades e ampliando o alcance dos programas sociais.

De acordo com o artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, a licitação é inexigível em casos de inviabilidade de competição, como na locação de imóveis cujas características específicas de instalação e localização sejam indispensáveis para o atendimento das finalidades públicas. No presente caso, o imóvel proposto para locação reúne as condições ideais para a continuidade das atividades da Secretaria de Assistência Social, evitando interrupções nos serviços prestados à população.

Considerando a inexistência de imóveis próprios no município que atendam aos requisitos mínimos necessários, a locação do espaço configura-se como a única solução viável. Esta medida é essencial para garantir a manutenção da qualidade e eficiência das ações sociais, reforçando o

compromisso da administração municipal com o atendimento às necessidades da população e a promoção do bem-estar social.

Portanto, conclui-se que a locação do imóvel é plenamente justificada e imprescindível para a continuidade dos projetos realizados pela Secretaria de Assistência Social, assegurando que os serviços continuem a ser prestados de maneira eficiente e eficaz.

6. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Locação de imóvel adequado para a execução dos projetos e atividades realizados pela Secretaria de Assistência Social do município de Grão-Pará, visando atender às necessidades estruturais, funcionais e de localização essenciais para a prestação eficiente dos serviços à população.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL ADEQUADO PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	MESES	12

7. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a contratação, espera-se assegurar a continuidade das atividades realizadas pela Secretaria de Assistência Social, garantindo a execução ininterrupta dos projetos e serviços essenciais para a população do município. O imóvel locado oferecerá um espaço amplo, seguro, funcional e confortável, adequado às necessidades da secretaria, contribuindo para a melhoria na qualidade do atendimento aos usuários e para o bem-estar dos servidores. A localização estratégica do imóvel, aliada às suas dimensões e estrutura, facilitará o acesso da população, promovendo maior adesão aos programas e atividades desenvolvidos, fortalecendo o alcance das políticas públicas. Assim, a contratação permitirá a execução eficiente dos serviços sociais, em conformidade com os objetivos da gestão municipal, otimizando recursos e evitando custos adicionais decorrentes de intervenções estruturais em espaços inadequados.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO

A operação do espaço destinado à execução dos projetos realizados pela Secretaria de Assistência Social está planejada para ser contínua, com a previsão inicial de locação do imóvel pelo período de 12 meses. O contrato poderá ser prorrogado, mediante aditamento, caso seja necessário para assegurar a continuidade das atividades nos períodos subsequentes, conforme as demandas e necessidades identificadas.



A estimativa considera os recursos e insumos necessários para o pleno funcionamento do espaço durante todo o período contratual, incluindo as despesas inerentes à locação do imóvel e à manutenção de suas condições adequadas para a realização das atividades planejadas. Essa projeção visa garantir a qualidade, eficiência e eficácia dos serviços prestados, assegurando o atendimento às necessidades da população e o cumprimento das metas estabelecidas pela Secretaria de Assistência Social.

Grão-Pará/SC, 10 de dezembro de 2024.

DAIANA BELTRAME MÜLLER

Secretária Municipal de Assistência Social

Assinado eletronicamente por DAIANA BELTRAME MULLER.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://graopara-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/13df4cea-4a80-4223-8f37-3a91ec12534a>.



Assinado eletronicamente por:

* DAIANA BELTRAME MULLER (**.072.449-**)

em 10/12/2024 17:26:51 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://graopara-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/13df4cea-4a80-4223-8f37-3a91ec12534a>

